



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Gilbués

LEI Nº 04192

Gilbués, 20 de fevereiro de 1992.

Concede o Título de Cidadão Gilbueense ao Ilmo. Sr. José Luiz da Mota Gulart e dáoutras providências.

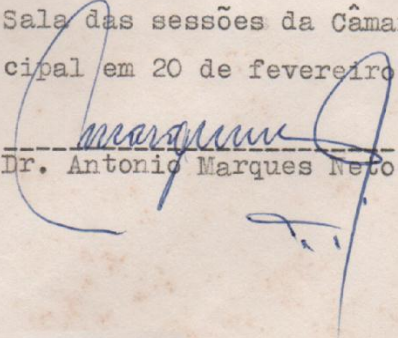
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

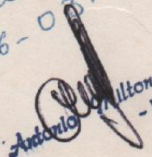
Art. 1º- É concedido o título de Cidadão Gilbueense ao Ilmo, Sr. José Luiz da Mota Gulart.

Art. 2º- Fica a mesa do Poder Legislativo Municipal autorizada, a convocar uma sessão especial para proceder a entrega do respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 20 de fevereiro de 1992


Dr. Antonio Marques Neto

Aprovado em 16-02-92

Antonio Milton da Luz
- PRESIDENTE -